



SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

CERTIFICADO

**CERTIFICADO LIC+LO N°
18990629**

LICENÇA AMBIENTAL

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da Zona da Mata, no uso de suas atribuições, conforme art. 4º, inciso VII, da Lei nº 21.972, de 21 de Janeiro de 2016, e demais normas específicas, concede à empresa Alípio Sergio Lino ME, CNPJ 16.104.104/0001-86 Licença de Instalação e Licença de Operação, concomitantemente, para a atividade principal Tratamento químico para preservação da madeira, (produção nominal de 1.000 m³/ano), com critério locacional 0, enquadrada na DN COPAM nº 217, de 2017, sob o código B-10-07-0, autorizando a continuidade da instalação e sua operação, de acordo com os planos, programas e projetos aprovados, incluindo as medidas de controle ambiental e demais condicionantes a serem atendidas nas fases de sua implementação e operação, localizada na Rua Nova ou Barro Branco, COORDENADAS GEOGRÁFICAS: Lat: 21°06'54,67" S e Long. 43°31'11,51" W, no Município de Desterro de Melo, no Estado de Minas Gerais conforme processo administrativo de Nº 01070/2013/001/2019.

[] Sem condicionantes

[X] Com condicionantes

(Válida somente acompanhada das condicionantes listadas no anexo)

(A concessão da Licença deverá ser publicada nos termos do Capítulo III da DN COPAM nº 217/2017, sob pena de sua anulação)

(A renovação da licença dar-se-á com base na no art. 37 do Decreto 47.383/2018)

Uso insignificante nº 57960/2019; Modo de Uso: surgência; Vazão: 10 m³/dia; Coordenadas Geográficas: Lat. 21°7'10,57" S e Long. 43°31'13,54" W.

O PRESENTE CERTIFICADO SOMENTE TEM VALIDADE ACOMPANHADO DOS ANEXOS, DO TÍTULO AUTORIZATIVO VÁLIDO EMITIDO PELA ANM (CASO DE MINERAÇÃO) E ANP (CASO DE PETRÓLEO/GAS), QUANDO FOR O CASO.

ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA, NEM SUBSTITUI A OBTEÇÃO PELO REQUERENTE DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELAS LEGISLAÇÕES FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

Validade da Licença Ambiental: 10 (dez) anos, com vencimento em 02/09/2030.

Ubá, 02 de setembro de 2020

Referência: Processo nº 1370.01.0035300/2020-04

SEI nº 18990629